



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**PROCESSO Nº 56/21**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/21**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET COM TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA E INTERLIGAÇÃO DAS REDES DE COMPUTADORES POR FIBRA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, A SER INSTALADO / DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE DADOS COM VELOCIDADE DE 300MBPS DEDICADO FULL DUPLEX, COM ACESSO EM FIBRA ÓPTICA E IP FIXO/30 COM GARANTIA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 99% DA BANDA CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/21**

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 15:00 horas.**

**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

Licitação enquadrada na Lei 8666/93 e Lei 10.520/02, conforme preceitua o Art. 191 da Lei 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, localizada na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), registrada sob o nº 24/21, Processo nº 56/21 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET COM TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA E INTERLIGAÇÃO DAS REDES DE COMPUTADORES POR FIBRA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, A SER INSTALADO / DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE DADOS COM VELOCIDADE DE 300MBPS DEDICADO FULL DUPLEX, COM ACESSO EM FIBRA ÓPTICA E IP FIXO/30 COM GARANTIA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 99% DA BANDA CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 – PROPOSTA” e “2 – HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão,



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, **realizando-se no dia 17 de novembro de 2021, às 15:00 horas para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 15:30 horas o início da etapa de lances,** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 03/21, designado nos autos do processo em epígrafe.

## **01 – DO OBJETO**

01.1 – A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Acesso a Internet com tecnologia Fibra Óptica e interligação das redes de computadores por fibra para o município de Santa Rita d'Oeste, a ser instalado / disponibilizado através de fibra óptica, para o fornecimento de 01 (um) link de dados com velocidade de 300Mbps DEDICADO full duplex, com acesso em fibra ótica e IP fixo/30 com garantia aproximada de no mínimo 99% da banda contratada, compreendendo a instalação e configuração, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, de acordo com as especificações técnicas constante do **ANEXO VIII**.

01.2 – A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

## **02 – DA PARTICIPAÇÃO**

02.1 – Estarão aptos a participar do presente Pregão todos os interessados que preencherem os requisitos e condições previstas neste edital e em seus anexos, bem como nas demais legislações pertinentes;

02.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

02.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

02.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

## **03 – DO CREDENCIAMENTO**

03.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo III**), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 – HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes "01 – Proposta" e "02 – Habilitação".

03.2 – O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

03.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

03.5 – Para que a **Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte** tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do Credenciamento:

03.5.1 – quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal.

03.5.2 – quando **não** optante pelo SIMPLES Nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

03.5.3 – Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **Anexo V** deste Edital.

## 04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas com a compra do objeto a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021, consignada sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.01.02 – Administração da Secretaria

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração da Secretaria

## 05 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

05.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, **deverá ser apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

05.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE – SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/21  
PROCESSO Nº 56/21  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE – SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/21  
PROCESSO Nº 56/21  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

05.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

05.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

06.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;  
b) número do processo e do Pregão;  
c) descrição do objeto da presente licitação;  
d) definição do ITEM, constando: marca, tipo, modelo, acessórios, equipamentos, especificações e fabricante (a licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como a apresentação de catálogo, folder, página da internet, ect.);

e) preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

f) condições de pagamento: O pagamento do presente contrato será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação nota fiscal/prestação de serviço a ser emitida pela CONTRATADA, empenhada na Contabilidade Pública da Prefeitura.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

g) O prazo de instalação dos serviços é de até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

h) prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;

06.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

06.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

## **07 – DOS ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

07.1 – O Envelope nº 02, contendo a **DOCUMENTAÇÃO** das proponentes, deverá conter os seguintes documentos:

### **07.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

07.1.1.1 – Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos descritos no subitem 7.1.1.1, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

07.1.1.2 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

07.1.1.3 – Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste item 7.1.1, não precisarão constar do Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, se forem apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

### **07.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

07.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

07.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

07.1.2.3 – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede do licitante;

07.1.2.4 – Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

07.1.2.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

07.1.2.6 – Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

07.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

microempresas e empresas de pequeno porte se dará da seguinte forma:

**a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação do julgamento do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**c)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b” deste item implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 07.1.3 – DA REGULARIDADE TRABALHISTA

07.1.3.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

## 07.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

07.1.4.1 – Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data designada para abertura dos envelopes.

## 07.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

07.1.5.1 – Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da pessoa jurídica para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

## 07.1.6 – DECLARAÇÕES

07.1.6.1 – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.

07.1.6.2 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital.

07.1.6.3 – Declaração de Gestão Contratual elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante (**Anexo X**);

07.1.6.4 – Declaração de que a empresa não possui servidor público (**Anexo IX**);

07.1.6.5 – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” com poderes para este fim.

07.2 – A **DOCUMENTAÇÃO** solicitada poderá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, não se exigindo quando houver possibilidade de verificação de sua autenticidade pela **INTERNET**.

07.3 – O não atendimento às exigências constantes do item **DOCUMENTAÇÃO** implicará na **INABILITAÇÃO** da proponente.

## 08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

08.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

08.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

08.3 – Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

08.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

08.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

08.6 – As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

08.7 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

08.8 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

08.9 – Para efeito de seleção será considerado o preço por item.

08.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

08.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

08.12 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

08.12.1 – Na etapa de lances não será aceito nenhum tipo de aparelho para comunicação com terceiros. Os lances serão de inteira responsabilidade do licitante presente.

08.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

08.14 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

08.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

08.16 – Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

08.16.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

08.16.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 8.17.

08.16.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

08.16.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 08.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.





# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

08.16.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.

08.16.5 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

08.17 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

08.18 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

08.19 – Somente aí serão abertos os envelopes “habilitação” das empresas previamente selecionadas para o item.

08.20 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

08.21 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

08.22 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

08.23 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item para os quais apresentou a melhor proposta.

08.24 – Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

08.24.1 – Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.

08.25 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor

## **09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

09.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6 – A adjudicação será feita por preço por item.

09.7 – A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

## **10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 – O objeto da presente licitação será prestado em obediência aos pedidos formulados pelo setor competente desta Administração, de maneira a atender imediatamente as necessidades da municipalidade.

10.2 – O pedido será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive via fac-símile e correio eletrônico.

10.3 – Os pedidos deverão ser atendidos imediatamente após o seu recebimento.

10.4 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, o presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos de acordo com o inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **11 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 – O pagamento do presente contrato será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação nota fiscal/prestação de serviço a ser emitida pela CONTRATADA, empenhada na Contabilidade Pública da Prefeitura.

11.2 – Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.2 – Os serviços contratados começarão a ser pago, pela Contratada após o fornecimento de link de acesso a Internet, com serviços de instalação.

12.2.1 – As despesas com todos os serviços de instalação ficarão a cargo da empresa Contratada.

12.3 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.4 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

12.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.7 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, além de intimação direta às licitantes.

12.8 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

12.9 – Quando a licitante convocada a assinar o contrato, se recusar a assinar, a mesma sofrerá as sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8666/93.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **13 – DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

13.1 – O Valor máximo pela contratação do objeto conforme cotação de preço é de: - R\$ 6.566,66 (seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta seis centavos) – valor mensal.

## **14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **15 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de S Paulo.

16.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

16.5 – Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.5.1 – O que se refere o item 16.5, o interessado deverá protocolar por escrito o seu pedido na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

16.6 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7 – Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- **Anexo I** – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
- **Anexo II** – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo III** – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **Anexo IV** – Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.
- **Anexo V** – Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato.
- **Anexo VII** – Modelo de Proposta
- **Anexo VIII** – Especificações Técnicas
- **Anexo IX** – Declaração de que a empresa não possui servidor público.
- **Anexo X** – Declaração da Gestão do Contrato.

16.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP.

Santa Rita d'Oeste, SP, 26 de outubro de 2021.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO I**

### **MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 24/21 – Processo nº 56/21, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO II**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 24/21 – Processo n° 56/21, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO III**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 24/21 – Processo nº 56/21, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**





# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO IV**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 24/21 – Processo nº 56/21, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# *Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste*

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO V

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 24/21 - Processo nº 56/21, promovido pela Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº ...../21**  
**PROCESSO Nº 56/21**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/21**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET COM TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA E INTERLIGAÇÃO DAS REDES DE COMPUTADORES POR FIBRA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, A SER INSTALADO / DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE DADOS COM VELOCIDADE DE 300MBPS DEDICADO FULL DUPLEX, COM ACESSO EM FIBRA ÓPTICA E IP FIXO/30 COM GARANTIA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 99% DA BANDA CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.**

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, situada na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, portador da RG nº 28.262.191-X e do CPF nº 297.371.018-98, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Esta\do de São Paulo, e de outro lado, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com C.N.P.J nº. \_\_\_\_\_ e Inscr. Estadual nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_ portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx CEP:xxxxxxxx, Cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto.**

1.1 – **A CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/21 efetuará a prestação de serviço de conectividade IP dedicado à Internet de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII do Edital respectivo, o qual, juntamente com seus demais Anexos, fica fazendo parte integrante do presente instrumento.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **CLAUSULA SEGUNDA – Do Prazo.**

2.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.

## **CLAUSULA TERCEIRA – Do Preço.**

3.1 – O preço global pela execução dos serviços constantes das cláusulas primeira deste contrato e de R\$ ..... (.....), já estão incluídos nesse preço todas as taxas e bonificações de responsabilidade da CONTRATANTE.

## **CLAUSULA QUARTA – Do Reajuste de Preço.**

4.1 – O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

## **CLAUSULA QUINTA – Do Pagamento.**

5.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço ajustado na cláusula nº 03 deste contrato em 12 (doze) parcelas de valores iguais de R\$ ..... (.....), sendo pago contra a apresentação da nota fiscal/prestação de serviço a ser emitida pela **CONTRATADA**;

5.2 – O pagamento a que se refere o item 5.1 do presente contrato será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação nota fiscal/prestação de serviço a ser emitida pela **CONTRATADA**, empenhada na Contabilidade Pública da Prefeitura.

## **CLAUSULA SEXTA – Da Nota Fiscal/Prestação de Serviço.**

6.1 – A nota fiscal/prestação de serviço deverá ser entregue na Contabilidade desta Prefeitura pessoalmente ou via correio e deverá mencionar o referente contrato e processo de licitação.

## **CLAUSULA SÉTIMA – Da Rescisão.**

7.1 – O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, devendo a parte denunciante o fazer a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLAUSULA OITAVA – Do Vinculo.**

8.1 – O presente contrato não implicará em qualquer vinculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA** pleitear por quaisquer direitos ou vantagens da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **CLAUSULA NONA – Da Contratante.**

9.1 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de viagens e alimentação efetuadas pelos seus propositos, sempre que estes se deslocarem a serviço da **CONTRATANTE**, a sede do Município.

## **CLAUSULA DÉCIMA – Da Dotação Orçamentária.**

10.1 – As despesas decorrentes com a execução deste contrato serão suportada



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

pela dotação própria consignada no orçamento da despesa para o corrente exercício, assim descritas a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.01.02 – Administração da Secretaria

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração da Secretaria

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Sessão ou Transferência.**

11.1 – O presente contrato não poderá ser objeto de sessão ou transferência, no todo ou em partes, seja que título for.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual**

12.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Divulgação.**

13.1 – Qualquer informação relativa ao aspecto do presente contrato só poderá ser dada a conhecimento de terceiros, inclusive através de meios de comunicação ou publicidade após autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Casos Omissos**

14.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Gerência**

15.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Benedito Masselli, Chefe de Gabinete, Portador do RG nº 9.525.283-6 – SSP/ e CPF nº 862.228.648-72, Residente e domiciliado na Rua Theodomiro Alves Correa nº 361, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) .....; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro.**

13.1 – Fica eleito o Fórum da Comarca da CONTRATANTE, como o competente para dirimir qualquer duvida oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de comum acordo, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e formas na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo estiveram e presenciaram.

Santa Rita d'Oeste/SP, xx de xxxxxxxx de 2021.



# *Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste*

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**CONTRATANTE:**

---

Osmar Sampaio  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**GERÊNCIA:**

---

Benedito Masselli  
Chefe de Gabinete

**TESTEMUNHAS:**

---

---



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO VII** **MODELO DE PROPOSTA** (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão Presencial nº 24/21

Processo nº 56/21

### **OBJETO: PREGÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO À INTERNET**

A empresa....., estabelecida na.....nº....., ..... (bairro), ...../..... (cidade/estado), inscrita no CNPJ nº....., apresenta a seguinte Proposta de Preços:

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valor Unit. Mês</b>	<b>Valor Total</b>
01	<b>12 meses</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Acesso a Internet com tecnologia Fibra Óptica e interligação das redes de computadores por fibra para o município de Santa Rita d'Oeste, a ser instalado / disponibilizado através de fibra óptica, para o fornecimento de 01 (um) link de dados com velocidade de 300Mbps DEDICADO full duplex, com acesso em fibra ótica e IP fixo/30 com garantia aproximada de no mínimo 99% da banda contratada, compreendendo a instalação e configuração, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL LÍQUIDO</b>				R\$

01 – VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

02 – Declara, por ser de seu conhecimento, que se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à Licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas complementares.

03 – Declara, outrossim, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos salariais, respeitado o piso da categoria, encargos sociais, e despesas indiretas, aí incluídos as despesas fiscais e etc; de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)  
Carimbo do CNPJ





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO VIII

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Acesso a Internet com tecnologia Fibra Óptica e interligação das redes de computadores por fibra para o município de Santa Rita d'Oeste, a ser instalado / disponibilizado através de fibra óptica, para o fornecimento de 01 (um) link de dados com velocidade de 300Mbps DEDICADO full duplex, com acesso em fibra ótica e IP fixo/30 com garantia aproximada de no mínimo 99% da banda contratada, compreendendo a instalação e configuração, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,

Item	Local de Instalação	Ponto	Velocidade
01	ADMINISTRAÇÃO	01	300Mbps - Dedicado
<b>TOTAL</b>			<b>300 Mbps - DEDICADO</b>

#### A) AMBIENTE COMPUTACIONAL

A Contratada deverá disponibilizar o circuito e a porta de acesso ao seu backbone exclusivamente à Contratante, não podendo haver compartilhamento da banda com outros de seus clientes ou usuários.

O prazo de instalação e entrega dos serviços será de, 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Deverá ser disponibilizado 04 (quatro) endereço de IP fixo, incluindo-se o endereço de rede e de broadcast.

A Contratada não poderá:

- Implementar nenhum tipo de filtro de pacotes que possa incidir sobre o tráfego originado ou destinado à Contratante, a menos que tenha expressa concordância com esta.
- Implementar nenhum tipo de cache transparente, a menos que tenha expressa concordância da Contratante.

#### GARANTIA DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA):

A garantia de Nível de Serviço abrange a disponibilidade, a latência e a perda de pacotes dentro do núcleo de rede IP da contratada.

Os índices a serem garantidos, considerando-se um período de apuração mensal devem ser de:

Disponibilidade: 99%

O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por Semana, com SLA de até 4 (quatro) horas, após abertura de chamado



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

técnico e deve atender a um Índice de Disponibilidade.

**DISPONIBILIDADE:**

A disponibilidade indica o percentual de tempo, durante o período de 1 (um) mês, em que o serviço de IP Dedicado permanece em condições normais de funcionamento.

Não serão consideradas as interrupções programadas e as interrupções de responsabilidade da Contratante. As interrupções programadas devem ser informadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência, caso contrário a interrupção do serviço será considerada como indisponibilidade.

## **SERVIÇO DE ATENDIMENTO:**

A Contratada disponibilizará um Central de Serviço para o registro de reclamações. A CONTRATADA fornecerá suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, disponibilizando atendimento obrigatório em 0800 e demais números de suporte, com SLA de 4 (Quatro) horas, permitindo assim o registro e acompanhamento das ocorrências técnicas.

A Contratada deverá manter centro de atendimento para recebimento de chamadas de assistência técnica.

Prestar atendimento aos chamados em regime 10x5 e 4 horas aos sábados com equipe de suporte e manutenção treinados nas tecnologias utilizadas no serviço IP Dedicado.

Manter estrutura própria de operação e manutenção, estabelecida na localidade de prestação do serviço.

## **B) ROTEADOR**

O roteador deve ser compatível com o serviço descrito no item "A" e ter capacidade para gerenciar a banda requerida.

Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento, instalação, configuração e manutenção do roteador quando necessário. Assim como a sua substituição em caso de mau-funcionamento ou defeito, sem custo adicional à CONTRATANTE e sem alterar a estrutura já existente.

Comunicar à CONTRATANTE os endereços IP válidos e os que poderão ser utilizados para o uso em sua rede.

## **ESPECIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES REQUISITOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO**

A Rede contratada deverá suportar os seguintes serviços:

Acesso à internet aos computadores da rede interna da CONTRATANTE, conforme descrito no ANEXO 01 A – AMBIENTE COMPUTACIONAL;

Envio e Recebimento de E-mail, Navegação;

Servidor de FTP (*file transfer protocol*);

Servidor NTP (*network time protocol*);

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

A contratada deverá ser devidamente licenciada pela Anatel.

O circuito de comunicação de dados deverá apresentar por toda a vigência contratual, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

O circuito deverá ser provido por um acesso digital **dedicado**, por meio não compartilhado por outra porta, para conexão a um roteador de borda do backbone da CONTRATADA, com taxa mínima efetiva igual a **300 (trezentos) Mbps, full-duplex**, ou seja, a velocidade de *Upload* (envio) e *Downloads* (recebimento) iguais à velocidade contratada, isto é, banda simétrica;

Ser exclusivo e dedicado à CONTRATANTE, não podendo haver compartilhamento com outros usuários.

O circuito de acesso deverá possibilitar 100% (cem por cento) do tráfego, garantindo o não descarte de pacotes nas portas do backbone para a velocidade contratada.

Obedecer às recomendações elaboradas pela EIA/TIA (*Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association*) e pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para provimento de serviços de acesso à Internet (*Internet Service Providers*);

A contratada deverá fornecer um range único de no **mínimo 4 (quatro) IP's públicos válidos na Internet (classe C)**;

Outras características técnicas da conexão dedicada:

- Roteador para Conexão Específica;
  - Gerenciamento de Domínio Privativo (DNS);
- Configurações e Gerenciamento do Servidor de Conexões;
  - Resposta do Servidor WEB (www);
  - Resposta do Servidor de E-mail (MX) para o domínio em toda a internet;
  - Infraestrutura de Rede TCP/IP (LAN ou Wan);
  - Acesso IP a Porta IP;

Disponibilizar servidor DNS (Domain Name Resolution) secundário, capaz de resolver direta e reversamente endereço de Internet.

O contratado deverá disponibilizar para o contratante, dupla abordagem na sua rede em fibra ótica.

O contratado deverá ter interconexão direta com no mínimo com 2 (duas) ASN's, com comprovação documental da interconexão, apresentando prints das configurações dos equipamentos de borda.

Quando necessário upgrade de velocidade será realizado com cobrança de valor referente à diferença entre a taxa de instalação da maior velocidade e a taxa de instalação da menor velocidade. Essa taxa será chamada de taxa de aumento de velocidade.

É obrigatório o projeto de compartilhamento de postes, ser aprovado na concessionária responsável na cidade.

A PRESTADORA deve ser licenciada na ANATEL, (Agência Nacional de Telecomunicações).



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA será responsável por parte dos serviços necessários, incluindo fornecimento de materiais (drop, cabos, conectores etc.), para ativação do circuito de comunicação de dados, bem como pela instalação e configuração de todos os equipamentos (roteadores, onu, e outros) necessários para o cumprimento do objeto;

Caberá a CONTRATADA, prover, instalar, configurar, manter, e administrar todos estes equipamentos a fim de garantir os níveis de serviços contratados;

A contratada deverá apresentar, em até **10 (dez) dias corridos** após a assinatura do contrato, um Plano de Implantação dos Serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações;

Projeto técnico de implantação dos serviços;

Procedimentos de instalação do ponto e acesso;

Descrição de equipamentos e circuitos de comunicação de dados;

Cronograma de implantação dos serviços;

Processo de abertura de chamados de suporte técnico;

Responsáveis pelo atendimento;

Uma vez apresentado o Plano de Implantação dos Serviços, este será submetido à aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE, que fará a análise, e ajuste, se necessário, em conjunto com a contratada, no prazo de 10 dias para homologação final;

Após a validação do Plano, a contratada deverá entregar a solução totalmente operacional, com os níveis de serviços exigidos, incluindo equipamentos e circuitos de comunicação, em até **30 (trinta) dias corridos**;

O aceite definitivo da solução seguirá e conseqüente faturamento se dará conforme descrito no item **VIGÊNCIA DO CONTRATO**, desde edital;

Os trabalhos de migração e instalação de equipamentos poderão ocorrer fora do período de expediente da CONTRATANTE, a saber: das 07hrs às 17hrs, de modo que o impacto seja o mínimo possível ao ambiente computacional;

Todo o processo de instalação e implantação da solução será acompanhado e supervisionado pela área de tecnologia da informação CONTRATANTE, à qual a licitante vencedora deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução em tela;

A capacidade dos equipamentos (memória, *flash card*, cache, pacotes por segundo, *backplane*) deve ser dimensionada de acordo com as especificações técnicas e níveis de serviço exigidos neste certame;

Nos preços apresentados na proposta comercial, deverão estar contemplados todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão e dos equipamentos utilizados, despesas com manutenção e outros custos, se houver.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

A CONTRATADA deverá dispor de um número fixo (0800) nacional não tarifado, para que os técnicos da CONTRATANTE possam encaminhar as solicitações de reparo.

Todos os chamados deverão ser registrados e emitidos números ordens de atendimento;

O serviço de registro de chamadas deverá estar disponível **24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;**

A Central de Atendimento deverá dar suporte a chamadas referentes ao acesso (instalação, recuperação, alteração e remoção), configuração de roteadores (roteamento), endereçamento IP, segurança, considerando-se todos os serviços contratados, de maneira assegurar a integridade dos meios de comunicação fim a fim.

A CONTRATADA deverá fornecer um endereço de e-mail específico para registro das reclamações (Central de Atendimento) sobre funcionamento do serviço contratado, com funcionamento de 24 horas por dia e sete dias por semana;

## **SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO**

Deverão ser prestados durante toda vigência do contrato, os serviços de suporte técnico e gerenciamento proativo de falhas, de acordo com, no mínimo, as seguintes condições;

Define-se serviços de suporte técnico como sendo aqueles efetuados mediante suporte telefônico, responsável pela solução de problemas de funcionamento e disponibilidade da solução, assim como de esclarecimento de dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso dos produtos contratados;

**As falhas porventura venham a ocorrer na execução dos serviços devem ser sanadas em até 04 (quatro) horas da abertura do chamado, que poderá ocorrer via telefone, ofícios o e-mail. Isto inclui** falhas em qualquer hardware, meio físico ou outro item que compõem a solução e que esteja com problema / avariado e que necessite da sua substituição;

Deverá ser entendido como "Interrupção", o tempo em minutos entre a formalização do registro de chamada e a completa solução do problema, considerados os casos de inoperância da porta (paralisação do link), taxa de erro alta (link intermitente), ou latência alta (lentidão).

As condições contratuais relativas ao desempenho dos serviços, no que diz respeito ao atendimento dos níveis de serviço contratados, estão estabelecidas na Minuta de Contrato constante ato convocatório.

Quaisquer problemas que venham a comprometer o alcance dos níveis de serviço estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

A cada visita técnica realizada nas dependências da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá emitir um relatório de execução das atividades, relacionando os serviços executados e lista de equipamentos que eventualmente sejam instalados substituídos ou retirados.

Eventuais trocas de equipamentos, em adequação a banda utilizada, será responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## **GERENCIA DE REDE E GERENCIAMENTO PROATIVO DE FALHAS**

Definem-se serviços de Gerencia de Rede e gerenciamento proativo de falhas como sendo aqueles responsáveis por garantir os níveis de serviço descritos no edital, incluindo a manutenção de circuitos de comunicação, administração e gerência dos equipamentos, roteadores, monitoramento e melhoria de métricas de redes, prevenção e recuperação de falhas de serviços e gerencia de disponibilidade de serviço, prestados em regime 24x7, pelo centro de monitoração da contratada;

A CONTRATADA deverá prover um serviço de gerência de rede que atue não só em se backbone, mas também, nos acessos contratado em todas as portas WAN dos Equipamentos instalados na rede IP da CONTRATANTE para detecção, encaminhamento e solução de problemas;

A despeito da existência do serviço de gerência de rede da CONTRATADA, a Gerência de Suporte de Rede da própria CONTRATANTE executará seus procedimentos normais de monitoração dos recursos dos Equipamentos através do protocolo SNMP V2.0, devendo a CONTRATADA prover toda configuração necessária à obtenção das informações referentes ao consumo de banda, em tempo real;

A gerencia de rede da CONTRATADA deverá estar disponível nos dias úteis no horário das 08:h00 às 18h00;

Será função da gerência de rede da CONTRATADA realizar ações que garantirão os níveis de serviço contratados relativos ao retardo, disponibilidade e desempenho da rede contratada;

Na ocorrência de qualquer falha nos acessos contratados ou nos Equipamentos instalados na rede IP da CONTRATANTE, a gerência de rede da CONTRATADA deverá iniciar o processo de recuperação de falhas fazendo o registro da ocorrência e o posterior acompanhamento de sua solução;

## **ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DO LINK DEDICADO:**

LOCAL	ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL (PAÇO)	Rua Antônio Tavares, 107, Centro, Santa Rita D'Oeste, SP.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ENDEREÇO DE ACESSO LAN-TO-LAN BIDIRECIONAL**

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
PREFEITURA MUNICIPAL	Rua Antônio Tavares, 107. - 20.144327164221064, - 50.83021607922457
DEPTO SOCIAL	Rua José Francisco de Carvalho, 518. Coordenadas: -20.146177, -50.829288
CENTRO DE SAUDE	Rua Teodomiro Alves Corrêa, 71 .Coordenadas: -20.146064, -50.832980
FISIOTERAPIA	Rua Perimetral Leste, 203-113. Coordenadas: -20.142433,-50.829290
DEPTO AGRICULTURA	SP-595 Coordenadas: - 20.14772842734241, - 50.83346886837275
ESCOLA MUNICIPAL EMEF	Rua Clemente Batista de Souza, 500 – Centro
CRECHE MUNICIPAL EMEI	Rua Pedro Miani, 880 – Jd Das Oliveiras
CENTRO COMUNITÁRIO	Rua Rinaldo Franzotti, 291 – Centro



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO IX**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar da Pregão Presencial nº 24/21 - Processo nº 56/21, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 24/21

Processo nº 56/21

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ. ...., Inscrição Estadual.....sediada ..... (endereço completo) ....., através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Santa Rita d'Oeste a pessoa abaixo qualificada:

**GESTOR:** (NOME COMPLETO)

**RG.** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF.** XXXXXXXXXXXXXXXX

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL PESSOAL:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PROFISSIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**TEL/CEL.:** XXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 56/21

Pregão nº 24/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Acesso a Internet com tecnologia Fibra Óptica e interligação das redes de computadores por fibra para o município de Santa Rita d'Oeste, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 17 de novembro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 15:00 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-00, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste/SP, pelo telefone (17) 3643-1123, bem como no site [www.santaritadoeste.sp.gov.br](http://www.santaritadoeste.sp.gov.br) Santa Rita D'Oeste, 26 de outubro de 2021. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/21**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.santaritadoeste.sp.gov.br](http://www.santaritadoeste.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do email: [licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.